



# CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

RUA RIO DE JANEIRO - ALTO DO MOURA

CNPJ: 26.571.435/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

## RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

###REPUBLICAÇÃO###

### RESOLUÇÃO FINANCEIRA nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 24.560,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução nº 020 de 30 de dezembro de 2021, edita a seguinte Resolução:

**Art 1º.** - Fica o Diretor Executivo autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 24.560,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0101 - CONS.P.INTERF. SAUDE IRECÊ

###### 2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas Sede do Consorcio

3.1.90.11.00 / 0021 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.080,00
3.3.90.36.00 / 0021 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	18.480,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>24.560,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>24.560,00</b>

<b>Total Suplementado:</b>	<b>24.560,00</b>
----------------------------	------------------

**Art 2º.** - Para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/outotalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320/64:

#### Dotações Anuladas

##### 0101 - CONS.P.INTERF. SAUDE IRECÊ

###### 2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas Sede do Consorcio

3.1.90.13.00 / 0021 - Obrigacoes Patronais	6.080,00
3.3.90.30.00 / 0021 - Material de Consumo	18.480,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>24.560,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>24.560,00</b>

<b>Total Anulado:</b>	<b>24.560,00</b>
-----------------------	------------------



# CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

RUA RIO DE JANEIRO - ALTO DO MOURA

CNPJ: 26.571.435/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

## RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

---

**Art. 3º** - Fica o Diretor Executivo autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de segunda-feira, 03 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, Estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2022.

---

**ELMO VAZ BASTOS DE MATOS**  
**PRESIDENTE**